




PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO Nº. 184, DE 05 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 05/05/2021


ASSINATURA

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto a Lei Municipal nº 1.759, de 24 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Solicitamos a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento a vigorar no exercício de 2021 – Lei Municipal nº 1.759 de 24 de Novembro de 2020, no valor de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais), para adequação do saldo da despesa na dotação, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

“ÓRGÃO 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento
Administração Indireta 030
Ação 2035 – Manutenção Sistema de Água
17.000.0000 – Saneamento
17.512.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0059.0000 – Gestão do Saneamento Básico Geral
17.512.0059.2035 – Manutenção Sistema de Água
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Funcional Programática Completa: 03.030.17.512.0059.2035.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Valor:.....R\$ 30.000,00

“ÓRGÃO 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento
Administração Indireta 030
Ação 2036 – Manutenção Sistema de Esgoto
17.000.0000 – Saneamento
17.512.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0059.0000 – Gestão do Saneamento Básico Geral

Visto:
S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

17.512.0059.2036 – Manutenção Sistema de Esgoto

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Funcional Programática Completa: 03.030.17.512.0059.2036.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Valor:.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional, de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

03.030.17.512.0059.2022.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00

03.030.17.512.0059.2036.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 05 de maio de 2021.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto:


S. M. Fazenda e Administração